



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.549, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 38.000,00.**

**ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na
unidade orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

0046 - Administração do Sistema Educacional

2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.4900000000 - Auxílio Transporte R\$ 38.000,00

FONTE 0020-MDE

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial o superávit financeiro do exercício de 2008, na fonte e recurso acima
descrita.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 088
e publicado (a)

Em 23/04/2009

